Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

O Vereador que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e Lei Orgânica do Município, vem muito respeitosamente perante este plenário apresentar o seguinte:

ANTE-PROEJTO DE LEI Nº 17/93

Súmula: Altera artigos da Lei Municipal nº 569, bem como suas alterações.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 173 da lei Municipal nº 569, e suas alterações, passando a ter a seguinte redação:

Art.º 173 - A abertura e o fechamento dos estabelecimentos industriais e comerciais serão livres, de acordo com a conveniencia de seus proprietários.

Art. 2º - Os artigos 174 e 175 da mncionada lei serão suprimidos em decorrência ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Ficam reenumerados os demais artigos da Lei nº 569.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as diposições em contrário.

Lapa, 18 de outubro de 1993

OSMAR TEIDER

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO Nº 206/93
DATA 18 / 10 / 93

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA:

O Comercio Lapiano em sua maioria é atendido pelos familiares de seus proprietários, os quais solicitam diversas vezes a liberade para suas atuações.

Com a reforma deste artigo, o comercio incremetaria suas vendas, aumentando a renda familiar Lapiana.

Outros motivos apresentaremos em Plenário, quando da votação do projeto.

Lapa, 18 de outubro de 1993

Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

R E Q U E R I M E N T O :

Senhores Vereadores :

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, REQUER, seja retirado o Projeto de Lei nº 17/93, que altera artigos da Lei Municipal nº 569, bem como suas alterações.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de dezembro de 1993.

OSMAR TEIDER

Autor do
Projeto